MENSAGEM Nº 83/GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO), 21 de julho de 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 83/GAB.PREF/25** que **Dispõe sobre a desafetação de bem público do Município de Guajará-Mirim-RO e dá outras providências**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a desafetação e consequente doação de terrenos públicos municipais, com vistas a viabilizar a conclusão da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50, no âmbito deste Município.
Atualmente, há pendência na execução integral do referido programa, sendo imprescindível a construção das unidades habitacionais remanescentes para possibilitar o encerramento do projeto e a devida prestação de contas junto ao Governo Federal. Tal medida se reveste de especial urgência para atendimento ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC nº 1.31.000.001305/2022-21, instaurado pelo Ministério Público Federal Procuradoria da República em Rondônia.
A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) realizou Chamamento Público aos possíveis beneficiários das 20 unidades ainda não executadas, obtendo como resultado 14 (quatorze) manifestações de interesse. Permanecem, assim, 06 (seis) vagas a serem preenchidas. Para tanto, foi solicitado apoio ao CRAS e CREAS, que identificaram famílias em situação de vulnerabilidade e em conformidade com os critérios do programa, mas que não possuem terrenos devidamente regularizados, o que impede sua contemplação.
Ademais, uma das 14 famílias que manifestaram interesse também não possui terreno próprio, totalizando 07 (sete) famílias que não têm como comprovar a posse ou propriedade regularizada de área apta à construção.
Nesse sentido, destaca-se o teor do Ofício Of.Econ/NUJUR nº 170/2024, emitido pela Economisa, instituição responsável pela execução das obras, no qual afirma-se expressamente que é de competência do Município, na qualidade de proponente do Programa, a indicação dos terrenos onde serão edificadas as unidades, conforme previsto no item 3.3 da Portaria nº 547/2011 do Ministério das Cidades, bem como na cláusula quarta do Termo de Acordo e Compromisso firmado.
Diante disso, a proposta ora apresentada visa à desafetação e autorização para doação de 07 (sete) terrenos públicos, o que permitirá o atendimento às famílias contempladas e, consequentemente, a conclusão das 50 unidades habitacionais originalmente previstas no projeto.
Trata-se de medida de alto impacto social, que proporcionará dignidade, segurança habitacional e cumprimento dos compromissos institucionais assumidos por este Município, razão pela qual solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação célere da matéria.

Diante da relevância da matéria, solicito análise e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, por entender tratar-se de medida de incontestável interesse público.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de maio de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 21/07/2025 às 18:24, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **684102** e o código verificador **E285E1D7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	21/07/2025 17:31

Referência: Processo nº 57-138/2025. Docto ID: 684102 v1